LEI MUNICIPAL Nº 879/2010, de 10-03-10.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 865/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRANI LEONARDO CHERINI – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO EM EXERCÍCIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, acrescendo valores abaixo especificados, nas seguintes dotações orçamentárias:

0803.13.392.00039.2051-Manutenção Atividades Culturais
33.50.43.00.0000-Subvenções Sociais (182) R$ 7.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos encargos previstos no artigo anterior, servirá de recurso a redução em igual quantia (R$ 7.000,00) das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal, abaixo discriminadas:

0803.13.392.00039.2051-Manutenção Atividades Culturais
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (185) R$ 7.000,00

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 865/2009 de 23-12-2009, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2010", revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 10 de março de 2.010.

IRANI LEONARDO CHERINI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

_____
EVANDRO LUIZ MORIGI
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO